

ANÁLISE ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA TÉCNICA
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº003/2021/SML/PVH

Processo Nº: 10.00289-000/2021

Objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, NOS TERMOS DO EDITAL E DO CONTRATO.

Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB

O processo foi encaminhado pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, instituída pelo DECRETO Nº18.888 de 29 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3.443 de 30.03.2023, para a Comissão Técnica Especial, instituída pelo Decreto nº 18996 de 19 de Maio de 2023, publicada no DOM Nº 3477 de 22.05.2023, para análise da documentação da Proposta Técnica – Envelope Nº 03.

Certificamos que os autos para fins de análise foram encaminhados em 09 de fevereiro de 2024, e considerando o despacho expedido a fl. 5551, volume XIX.

Destacamos que a empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE presta os serviços de Assessoria Técnica de Instituição de Notório Saber para formalização para a contratação de Parceria Público Privada – PPP na modalidade Concessão Administrativa, através do Contrato Nº 004/PGM/2021, bem como demais questões objetivando a estruturação e validação do procedimento Licitatório, subsidiando a Análise Técnica da Comissão Técnica Especial para fins de julgamento e apuração da Nota Comercial das Licitantes.

DAS JUSTIFICATIVAS

Como a execução dos serviços objeto da presente Licitação envolve trabalhos de grande vulto, principalmente com relação à engenharia sanitária, à engenharia ambiental, à saúde pública e à medicina preventiva coletiva, cada Licitante deverá apresentar a metodologia de execução dos serviços na sua PROPOSTA TÉCNICA, cujo detalhamento para cada atividade/serviço deverá ser conforme enunciado do Anexo IV, considerando a realidade local, definindo as diretrizes e as condições julgadas necessárias para a execução dos serviços.

A PROPOSTA TÉCNICA é um documento de extrema relevância não somente para garantir o cumprimento do objeto a ser contratado, como também, para que possa assegurar o não comprometimento da continuidade da prestação de serviços públicos essenciais, servindo ainda ao PODER CONCEDENTE como ferramenta de fiscalização dos serviços assumidos pela CONCESSIONÁRIA, bem como instrumento para cálculo dos Indicadores de Desempenho da CONCESSIONÁRIA visto que, os serviços rotineiros exigidos serão avaliados pela regularidade e continuidade na prestação dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS



Isto posto, considerando a complexidade dos serviços contratados, bem como, sua característica de extrema relevância, cuja sua descontinuidade pode trazer grandes prejuízos à administração pública, se faz necessário a utilização de recursos capazes de garantir que os licitantes tenham pleno conhecimento dos serviços a serem prestados, aí inclusas as particularidades do município de Porto Velho, sendo a PROPOSTA TÉCNICA ferramenta importante neste sentido.

A Lei 8.666/93 em seu Art. 30, §8º faculta essa possibilidade, in verbis:

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

Desta forma, o Edital de Concorrência retro mencionado estabeleceu que no Envelope n.º 03 deveria conter a PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE, por meio da qual demonstraria que a mesma possui expertise para a execução do objeto da CONCESSÃO.

As LICITANTES apresentariam em seu conteúdo, a metodologia técnica, organização, tecnologias, recursos materiais e humanos para a execução plena do escopo ora licitado, atingindo os parâmetros de qualidade dos SERVIÇOS fixados no CONTRATO, conforme disposto no Anexo IV do referido Edital.

Para elaboração de sua PROPOSTA TÉCNICA, a LICITANTE deveria considerar todas as disposições e especificações dispostas no Anexo supramencionado, bem como àquelas dispostas nos ANEXOS V - MINUTA DO CONTRATO e I - PROJETO BÁSICO, sendo, todavia, de sua inteira responsabilidade a realização de estudos complementares que, a seu critério, considerasse necessários à elaboração de sua PROPOSTA TÉCNICA.

Destaque-se que a PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE VENCEDORA comporá o futuro CONTRATO DE CONCESSÃO e converter-se-á, automaticamente, em obrigação da CONCESSIONÁRIA quanto aos procedimentos operacionais, sem prejuízo das demais obrigações dispostas no ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Será inabilitada a PROPOSTA TÉCNICA que:

- Apresentar-se em desacordo à forma exigida no EDITAL ou neste ANEXO;
- Contiver, explícita ou implicitamente, qualquer contradição com o disposto no EDITAL, ou quaisquer imposições ou condições não previstas no EDITAL;
- Contiver qualquer menção em relação aos valores contidos na PROPOSTA ECONÔMICA;
- Não atingir a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis para a PROPOSTA TÉCNICA, nos termos deste ANEXO; ou
- Receber Nota 0 (zero) em algum dos subitens constantes na Tabela de Pontuação a serem analisados.

As LICITANTES que tiverem suas PROPOSTAS TÉCNICAS desclassificadas, por qualquer dos motivos relacionados acima, serão automaticamente eliminadas da LICITAÇÃO, nos termos do EDITAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS



Às PROPOSTAS TÉCNICAS das LICITANTES serão atribuídos até 10 (dez) pontos a título de Nota Técnica, conforme os critérios e parâmetros contidos no ANEXO IV do Edital de Concorrência nº 003/2021.

As PROPOSTAS TÉCNICAS devem consignar os procedimentos operacionais e a metodologia técnica vislumbrada pela LICITANTE, para a execução do escopo ora licitado e atingimento dos parâmetros de qualidade dos SERVIÇOS fixados no CONTRATO, a serem adotados pela LICITANTE caso se sagre vencedora da LICITAÇÃO. Tais procedimentos e métodos – cujo conteúdo mínimo encontra-se descrito a seguir – são vinculantes em relação à CONCESSIONÁRIA no âmbito da execução do CONTRATO.

O conteúdo mínimo das PROPOSTAS TÉCNICAS, sob pena de desqualificação do processo licitatório, nos termos do art. 30, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme itemização do Anexo IV – Diretrizes para Elaboração e Julgamento das Propostas Técnicas do Edital de Concorrência nº 003/2021, é o seguinte:

8.1. Coleta, manual e mecanizada, e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares e das feiras livres e mercados públicos, observadas as diretrizes mínimas constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO, contendo:

8.1.1. Demonstração do conhecimento do problema, diagnóstico da situação atual e descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais;

8.1.2. Dimensionamento quantitativo e especificação da frota, equipamentos, mão de obra, ferramental, uniformes e EPIs necessários para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo;

8.1.3. Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante, na escala mínima de 1:10.000 para a área urbana e na escala 1:20.000 na área rural indicando, através de cores e respectivas legendas, os setores de coleta, as frequências, os períodos de execução (noturno e diurno), programação da coleta (dias da semana), representação gráfica dos itinerários da coleta, através de vetores orientados de cada circuito, indicando o início e fim de cada viagem, bem como as coordenadas (latitude e longitude) das áreas de difícil acesso;

8.1.4. Descritivos dos itinerários de cada setor de coleta, explicando, em cada circuito, os trajetos de via coletada, indicando o horário de início dos serviços, extensão total de vias percorridas em cada viagem a ser realizada, discriminando a extensão produtiva (coletando), a extensão improdutiva (não coletando) da viagem (km/viagem), a produtividade da viagem (ton/viagem) e o tempo de cada viagem; e

8.1.5. Indicação da localização dos contêineres, em mapas na escala 1:10.000, bem como o memorial justificativo dessa seleção.

8.2. Coleta dos resíduos sólidos urbanos dos Distritos do Alto Madeira, observadas as diretrizes mínimas constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO, contendo:

8.2.1. Descrição da Metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais para a coleta no primeiro ano da CONCESSÃO; dimensionamento quantitativo e especificação da frota, equipamentos, mão de obra, ferramental e uniforme necessário para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo;

8.2.2. Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante, na escala mínima de 1:50.000, indicando através de cores e respectivas legendas, os setores de coleta dos resíduos sólidos urbanos no primeiro ano de CONCESSÃO; as frequências; a produtividade em cada viagem; o turno de trabalho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS



8.3. Coleta dos resíduos sólidos urbanos dos Distritos do Baixo Madeira, observadas as diretrizes mínimas constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO, contendo:

8.3.1. Descrição da Metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais para a coleta no primeiro ano da CONCESSÃO; dimensionamento quantitativo e especificação da frota, equipamentos, mão de obra, ferramental e uniforme necessário para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo;

8.3.2. Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante, na escala mínima de 1:50.000, indicando através de cores e respectivas legendas, os setores de coleta dos resíduos sólidos urbanos no primeiro ano de CONCESSÃO; as frequências; a produtividade de cada localidade; o turno de trabalho.

8.4. Plano de Implantação e Operação da Central de Tratamento de Resíduos, observadas as diretrizes mínimas constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO, contendo:

8.4.1. Demonstração do conhecimento do problema, diagnóstico da situação atual e descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços;

8.4.2. Dimensionamento quantitativo equipes e equipamentos, mão de obra, ferramental, uniformes e EPIs necessários para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas;

8.4.3. Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante, na escala mínima de 1:5.000 indicando o plano de avanço das intervenções.

8.5. Coleta dos Resíduos de Serviços de Saúde, observadas as diretrizes mínimas constantes do ANEXO V - PROJETO BÁSICO, contendo:

8.5.1. Demonstração do conhecimento do problema, diagnóstico da situação atual e descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais;

8.5.2. Dimensionamento quantitativo equipes e equipamentos, mão de obra, ferramental, uniformes e EPIs necessários para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas;

8.5.3. Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante, na escala mínima de 1:10.000 para a área da Sede indicando, através de cores e respectivas legendas, os setores de coleta, as frequências, os períodos de execução (noturno e diurno), programação da coleta (dias da semana), representação gráfica dos itinerários da coleta, através de vetores orientados de cada circuito, indicando o início e fim de cada viagem;

8.5.4. Descritivos dos itinerários de cada setor de coleta, explicando, em cada circuito, os trajetos de via coletada, indicando o horário de início dos serviços, extensão total de vias percorridas em cada viagem a ser realizada, discriminando a extensão produtiva (coletando), a extensão improdutiva (não coletando) da viagem (km/viagem), a produtividade da viagem (ton/viagem) e o tempo de cada viagem.

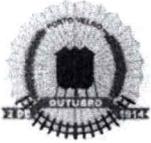
8.6. Plano de Implantação, Operação e Manutenção da Unidade de Transbordo e Transporte dos Resíduos para Destinação Final, observadas as diretrizes mínimas constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO, contendo:

8.6.1. Projeto Conceitual da Unidade de Transbordo, contendo o dimensionamento da quantidade de pontos de descarga;

8.6.2. Descrição da Metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais;

8.6.3. Dimensionamento dos recursos necessários para operação e manutenção da Unidade de Transbordo, ao longo de todo o período da CONCESSÃO;

8.6.4. Dimensionamento dos conjuntos transportadores necessários para transporte dos resíduos, ao longo de todo o período da CONCESSÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS



Foram analisadas as PROPOSTAS TÉCNICAS das LICITANTES com vistas à verificação do atendimento a cada um dos tópicos arrolados acima, com a averiguação, em específico, da:

- A observação das diretrizes e premissas definidas no Edital de Concorrência nº 003/2021;
- A consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
- Confiabilidade das soluções propostas pelas LICITANTES, assim entendidas as soluções que, compatíveis com o disposto no ANEXO I – PROJETO BÁSICO do Edital de Concorrência nº 003/2021, se mostram viáveis sob a ótica técnica e estejam em harmonia com o conjunto dos aspectos tratados na PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE.

A avaliação das PROPOSTAS TÉCNICAS resultou na atribuição, a cada um dos itens supracitados, das notas "ATENDE" (multiplicador 01), "ATENDE PARCIALMENTE" (multiplicador 0,5) ou "NÃO ATENDE" (multiplicador 0), conforme definido no Anexo IV do Edital de Licitação nº 003/2021, a seguir:

- "ATENDE" – quando a proposta foi considerada completa, considerando-se o disposto nos quesitos anteriores, recebendo a nota "multiplicador 01";
- "ATENDE PARCIALMENTE" – quando a proposta não foi considerada completa, ou seja, verificou-se o não atendimento ao disposto nos subitens anteriores, qualquer deles, sendo atendido plenamente pela LICITANTE ao menos um destes quesitos, recebendo a nota "multiplicador 0,5";
- "NÃO ATENDE" – quando a proposta, no que concerne a este item, não atendeu ao disposto nos subitens anteriores, recebendo a nota "multiplicador 0".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS



DA TABELA DE PESO – PONTUAÇÃO

ITEM	PESO	SUBITEM	PESO PARCIAL	PONTUAÇÃO PARCIAL	PONTUAÇÃO FINAL
8.1. Coleta, Manual e Mecanizada, e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e das Feiras Livres e Mercados Públicos	3	8.1.1.	0,50		
		8.1.2.	0,50		
		8.1.3.	0,75		
		8.1.4.	0,75		
		8.1.5.	0,50		
8.2. Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos dos Distritos do Alto Madeira	1	8.2.1.	0,50		
		8.2.2.	0,50		
8.3. Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos dos Distritos do Baixo Madeira	1	8.3.1.	0,50		
		8.3.2.	0,50		
8.4. Plano de Implantação e Operação da Central de Tratamento de Resíduos	3	8.4.1.	1,00		
		8.4.2.	1,00		
		8.4.3.	1,00		
8.5. Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde	1	8.5.1.	0,25		
		8.5.2.	0,25		
		8.5.3.	0,25		
		8.5.4.	0,25		
8.6. Implantação, Operação e Manutenção da Unidade de Transbordo e Transporte dos Resíduos para Destinação Final	1	8.6.1.	0,30		
		8.6.2.	0,20		
		8.6.3.	0,20		
		8.6.4.	0,30		
TOTAL	10	-	10,00	-	

De acordo com Anexo IV do Edital de Licitação nº 003/2021, a Tabela de Pesos atribuída a cada serviço exigido na Proposta Técnica foi formulada com fundamento nos seguintes quesitos:

- Grau de complexidade dos serviços, neste caso para os serviços solicitados nos itens 8.1. e 8.4., bem como em função da sensibilidade dessas atividades na formação da Contraprestação Pecuniária.
- Abrangência dos serviços que serão monitorados através do sistema de rastreamento e monitoramento para aferição dos indicadores de desempenho da CONCESSIONÁRIA, neste caso para os serviços solicitados nos itens 8.1., 8.2., 8.3., 8.5. e 8.6.

Foram consideradas qualificadas para continuidade no certame as Propostas Técnicas que obtiveram a pontuação maior ou igual 7,0 (sete).

Conforme previsto no Processo Administrativo do Edital de Concorrência nº 003/2021, estabeleceu-se esta pontuação de corte das Propostas Técnicas acima citada em face da característica do objeto do certame que, por tratar-se de serviço público de natureza contínua e de alto impacto na saúde pública e na salubridade ambiental, sendo também esta nota como o mínimo necessário para garantir o desempenho da futura CONCESSIONÁRIA.



Considerando todo o exposto, contam abaixo as justificativas, de forma objetiva e por escrito, nos próprios autos do processo licitatório, da análise de cada item constante da metodologia de execução de cada licitante, apresentando as razões que levaram a atribuir a classificação de cada subitem.

DA PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Considerado o disposto acima, foram adotados os seguintes critérios objetivos para a pontuação das PROPOSTAS TÉCNICAS das LICITANTES (A) **Litucera Limpeza e Engenharia Ltda**, e (B) **Marquise Serviços Ambientais S/A**:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS



ANÁLISE - FIPE					
Item	Descrição	LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA		MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A	
		Notas	OBS	Notas	OBS
8.1.1	Demonstração do conhecimento do problema, diagnóstico da situação atual e descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais.	Atende		Atende	
8.1.2	Dimensionamento quantitativo e especificação da frota, equipamentos, mão de obra, ferramental, uniformes e EPIs necessários para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo.	Atende		Atende	
8.1.3	Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante, na escala mínima de 1:10.000 para a área urbana e na escala 1:20.000 na área rural indicando, através de cores e respectivas legendas, os setores de coleta, as frequências, os períodos de execução (noturno e diurno), programação da coleta (dias da semana), representação gráfica dos itinerários da coleta, através de vetores orientados de cada circuito, indicando o início e fim de cada viagem, bem como as coordenadas (latitude e longitude) das áreas de difícil acesso.	Atende Parcialmente	- Não foi apresentado pela Licitante o início e fim de cada viagem.	Atende	
8.1.4	Descritivos dos itinerários de cada setor de coleta, explicando, em cada circuito, os trajetos de via coletada, indicando o horário de início dos serviços, extensão total de vias percorridas em cada viagem a	Atende		Atende	

Rua Aparício de Moraes, 3616 – Setor Industrial.
CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134
www.portovelho.ro.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS



	ser realizada, discriminando a extensão produtiva (coletando), a extensão improdutiva (não coletando) da viagem (km/viagem), a produtividade da viagem (ton/viagem) e o tempo de cada viagem.				
8.1.5	Indicação da localização dos contêineres, em mapas na escala 1:10.000, bem como o memorial justificativo dessa seleção.	Atende Parcialmente	- Não prevê contêineres para as penitenciárias.	Atende	
8.2.1	Descrição da Metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais para a coleta no primeiro ano da CONCESSÃO; dimensionamento quantitativo e especificação da frota, equipamentos, mão de obra, ferramental e uniforme necessário para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo.	Atende		Atende	
8.2.2	Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante, na escala mínima de 1:50.000, indicando através de cores e respectivas legendas, os setores de coleta dos resíduos sólidos urbanos no primeiro ano de CONCESSÃO; as frequências; a produtividade em cada viagem; o turno de trabalho.	Atende		Atende	
8.3.1	Descrição da Metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais para a coleta no primeiro ano da CONCESSÃO; dimensionamento quantitativo e especificação da frota, equipamentos, mão de obra, ferramental e uniforme necessário para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo.	Atende		Atende	

Rua Aparício de Moraes, 3616 – Setor Industrial.
CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134
www.portovelho.ro.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS



8.3.2	Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante, na escala mínima de 1:50.000, indicando através de cores e respectivas legendas, os setores de coleta dos resíduos sólidos urbanos no primeiro ano de CONCESSÃO; as frequências; a produtividade de cada localidade; o turno de trabalho.	Atende		Atende Parcialmente	- Nos mapas de coleta fluvial não informa a produtividade da viagem e área do setor (legenda) como pede o edital. (Páginas 406 a 411 da Proposta Técnica).
8.4.1	Demonstração do conhecimento do problema, diagnóstico da situação atual e descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços.	Atende Parcialmente	- Não contém informações suficientes sobre a implantação do Programa de Educação Ambiental.	Atende Parcialmente	- Não contém informações suficientes sobre a implantação do Programa de Educação Ambiental.
8.4.2	Dimensionamento quantitativo equipes e equipamentos, mão de obra, ferramental, uniformes e EPIs necessários para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas.	Atende		Atende	
8.4.3	Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante, na escala mínima de 1:5.000 indicando o plano de avanço das intervenções.	Atende Parcialmente	- A Licitante não prevê no Plano de Avanço das Intervenções o recuo devido à necessidade dos taludes provenientes da implantação das faixas de desaceleração da Rodovia BR-364 para acesso à CTR.	Atende Parcialmente	- A Licitante não prevê a locação do Pátio de Compostagem. Na metodologia de operação dos serviços cita a operação do Pátio de Compostagem, porém, no layout da CTR não fica claro se o Galpão de Compostagem servirá como Galpão de Compostagem.
8.5.1	Demonstração do conhecimento do problema, diagnóstico da situação atual e descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais.	Atende		Atende	

Rua Aparício de Moraes, 3616 – Setor Industrial.
CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134
www.portovelho.ro.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS



8.5.2	Dimensionamento quantitativo equipes e equipamentos, mão de obra, ferramental, uniformes e EPIs necessários para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas.	Atende		Atende	
8.5.3	Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante, na escala mínima de 1:10.000 para a área da Sede indicando, através de cores e respectivas legendas, os setores de coleta, as frequências, os períodos de execução (noturno e diurno), programação da coleta (dias da semana), representação gráfica dos itinerários da coleta, através de vetores orientados de cada circuito, indicando o início e fim de cada viagem.	Atende Parcialmente	- A Licitante não apresenta a planta ou rota demonstrando a abrangência da Coleta de RSS nos Distritos, conforme solicita-se no Edital nos Itens 3.5 e 3.6.	Atende	
8.5.4	Descritivos dos itinerários de cada setor de coleta, explicando, em cada circuito, os trajetos de via coletada, indicando o horário de início dos serviços, extensão total de vias percorridas em cada viagem a ser realizada, discriminando a extensão produtiva (coletando), a extensão improdutiva (não coletando) da viagem (km/viagem), a produtividade da viagem (ton/viagem) e o tempo de cada viagem.	Atende Parcialmente	- A Licitante não apresenta o descritivo dos itinerários de cada setor de coleta demonstrando a abrangência da Coleta de RSS nos Distritos, conforme solicita-se no Edital nos Itens 3.5 e 3.6.	Atende	
8.6.1	Projeto Conceitual da Unidade de Transbordo, contendo o dimensionamento da quantidade de pontos de descarga.	Atende		Atende	
8.6.2	Descrição da Metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais.	Atende		Atende	

Rua Aparicio de Moraes, 3616 – Setor Industrial.
CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134
www.portovelho.ro.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS



8.6.3	Dimensionamento dos recursos necessários para operação e manutenção da Unidade de Transbordo, ao longo de todo o período da CONCESSÃO.	Atende		Atende Parcialmente	- A Licitante dimensiona a ETR com a capacidade de movimentação de resíduos com 780 t/mês, divergindo do previsto no Edital que prevê 2.000 t/mês.
8.6.4	Dimensionamento dos conjuntos transportadores necessários para transporte dos resíduos, ao longo de todo o período da CONCESSÃO.	Atende		Atende	

Rua Aparício de Moraes, 3616 – Setor Industrial.
CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134
www.portovelho.ro.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS



Vale salientar, que todos os itens Objetos constantes no Edital N°003/2021/SEMUSB/PVH, tais como: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis, Coleta, Operação e Manutenção de Ecopontos e Programa de Educação Ambiental, também foram considerados na avaliação global das propostas uma vez que se tratam de exigências requeridas no Edital e Projeto Básico.

Dessa forma, a Comissão Técnica Especial subsidiada e apoiada pela Assessoria Técnica FIPE, após reuniões e avaliações próprias, isentas e imparciais, chegaram ao Termo da Avaliação com as Tabelas e Pontuações respectivas, a saber:

DA TABELA DE PONTUAÇÃO

A) LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA

Item	Peso	Subitem	Peso Parcial	Pontuação Parcial	Pontuação Final
8.1. Coleta, Manual e Mecanizada, e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e das Feiras Livres e Mercados Públicos.	3	8.1.1.	0,50	1,00	0,50
		8.1.2.	0,50	1,00	0,50
		8.1.3.	0,75	0,50	0,38
		8.1.4.	0,75	1,00	0,75
		8.1.5.	0,50	0,50	0,25
8.2. Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos dos Distritos do Alto Madeira	1	8.2.1.	0,50	1,00	0,50
		8.2.2.	0,50	1,00	0,50
8.3. Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos dos Distritos do Baixo Madeira	1	8.3.1.	0,50	1,00	0,50
		8.3.2.	0,50	1,00	0,50
8.4. Plano de Implantação e Operação da Central de Tratamento de Resíduos	3	8.4.1.	1,00	0,50	0,50
		8.4.2.	1,00	1,00	1,00
		8.4.3.	1,00	0,50	0,50
8.5. Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde	1	8.5.1.	0,25	1,00	0,25
		8.5.2.	0,25	1,00	0,25
		8.5.3.	0,25	0,50	0,13
		8.5.4.	0,25	0,50	0,13
8.6. Implantação, Operação e Manutenção da Unidade de Transbordo e Transporte dos Resíduos para Destinação Final	1	8.6.1.	0,30	1,00	0,30
		8.6.2.	0,20	1,00	0,20
		8.6.3.	0,20	1,00	0,20
		8.6.4.	0,30	1,00	0,30
PONTUAÇÃO FINAL	10,00		10,00		8,14

Sobre a PROPOSTA TÉCNICA da licitante LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, registramos que:

- A Nota de sua PROPOSTA TÉCNICA é de **8,14** pontos;
- A pontuação atingida ficou acima da pontuação mínima exigida para sua classificação (7,0);
- A PROPOSTA TÉCNICA não teve qualquer de seus subitens com pontuação igual a ZERO.

Desta forma, conclui-se que a licitante **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA** encontra-se tecnicamente **HABILITADA** para a continuidade no certame.



B) MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A

Item	Peso	Subitem	Peso Parcial	Pontuação Parcial	Pontuação Final
8.1. Coleta, Manual e Mecanizada, e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e das Feiras Livres e Mercados Públicos.	3	8.1.1.	0,50	1,00	0,50
		8.1.2.	0,50	1,00	0,50
		8.1.3.	0,75	1,00	0,75
		8.1.4.	0,75	1,00	0,75
		8.1.5.	0,50	1,00	0,50
8.2. Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos dos Distritos do Alto Madeira	1	8.2.1.	0,50	1,00	0,50
		8.2.2.	0,50	1,00	0,50
8.3. Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos dos Distritos do Baixo Madeira	1	8.3.1.	0,50	1,00	0,50
		8.3.2.	0,50	0,50	0,25
8.4. Plano de Implantação e Operação da Central de Tratamento de Resíduos	3	8.4.1.	1,00	0,50	0,50
		8.4.2.	1,00	1,00	1,00
		8.4.3.	1,00	0,50	0,50
8.5. Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde	1	8.5.1.	0,25	1,00	0,25
		8.5.2.	0,25	1,00	0,25
		8.5.3.	0,25	1,00	0,25
		8.5.4.	0,25	1,00	0,25
8.6. Implantação, Operação e Manutenção da Unidade de Transbordo e Transporte dos Resíduos para Destinação Final	1	8.6.1.	0,30	1,00	0,30
		8.6.2.	0,20	1,00	0,20
		8.6.3.	0,20	0,50	0,10
		8.6.4.	0,30	1,00	0,30
PONTUAÇÃO FINAL	10,00		10,00		8,65

Sobre a PROPOSTA TÉCNICA da licitante MARQUISE, registramos que:

- d) A Nota de sua PROPOSTA TÉCNICA é de **8,65** pontos;
- e) A pontuação atingida ficou acima da pontuação mínima exigida para sua classificação (7,0);
- f) A PROPOSTA TÉCNICA não teve qualquer de seus subitens com pontuação igual a ZERO.

Destá forma, conclui-se que a licitante **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A** encontra-se tecnicamente **HABILITADA** para a continuidade no certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS



Por fim, Considerando a Análise das Propostas Técnicas, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item 16. PROPOSTA TÉCNICA, e seus subitens, do edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob nº 003/2021/SML/PVH, as empresas **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **62.011.788/0001-99** e **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, CNPJ: **21.635.363/0001-73** são consideradas **APTAS** para **HABILITAÇÃO** da Proposta Técnica, com suas respectivas Notas Técnicas (NT) sendo elas:

- **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA**: Nota Técnica (NT) = **8,14** pontos;
- **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**: Nota Técnica (NT) = **8,65** pontos.

Encaminhamos os autos à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, considerando o despacho expedido a fl. 5551, volume XIX, para o prosseguimento do pleito.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

MARCELO MELO BARROSO
Mat. 1003789 – Engenheiro Civil

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK
Mat. 1005997 – Engenheiro Civil

CAMILA AFONSO DOS SANTOS ROSA
Mat. 83684 – Bióloga.

OBS: O componente da Comissão Técnica Especial, instituída pelo Decreto nº 18996 de 19 de Maio de 2023, publicada no DOM Nº 3477 de 22.05.2023, Sr. EMANUEL FERNANDO CORREIA SANCHES, Mat. 316027 – Engenheiro Ambiental, não participou da presente Análise das Propostas Técnicas, por estar em gozo de férias.